



Controladoria Geral do Estado – CGE RJ

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CGE RJ Nº 01/2019

Data: 11 de setembro de 2019

Horário: 09:30 – 15:00

Endereço: Auditório Senador Nelson Carneiro, situado na Rua Dom Manuel s/nº, 6º andar do prédio anexo da ALERJ, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Objeto: Ampliar a discussão e obter sugestões sobre a regulamentação e aplicação da Lei Estadual nº 7.753/17.

Participantes:

1. Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro – ACRJ
Representante: Cheryl Berno, Membro Suplente do Conselho Fiscal da ACRJ
2. Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro – AEERJ
Representante: Luiz Fernando Santos Reis – Presidente Executivo da AEERJ
3. Leonardo Fogaça
Empresário
4. Instituto Compliance Rio – ICRio
Representantes: Leandro de Matos Coutinho, Presidente do ICRio e Morgana Casagrande, Presidente do Conselho Deliberativo do ICRio
5. Sahione Advogados; Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Representante: Yuri Sahione, Presidente da Comissão Permanente de Estudos sobre Compliance da OAB
6. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC
Representante: João Laudo de Camargo, Coordenador-Geral do Capítulo RJ do IBGC
7. Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas sobre a Democracia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CEBRAD/UERJ
Representante: Humberto E. C. Mota Filho, Coordenador da linha de pesquisa de Governança, Instituições e Controle do Poder Político do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas sobre a Democracia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CEBRAD/UERJ



Controladoria Geral do Estado – CGE RJ

8. Rafael Lopes de Oliveira
Empresário
9. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN
Representante: Ana Torres, Coordenadora de Compliance da FIRJAN

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório da Audiência Pública CGE nº 01/2019, convocada por meio do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ em 31 de julho de 2019 com a finalidade de ampliar a discussão sobre a regulamentação e aplicação da Lei Estadual nº 7.753/17, de modo a debater junto às partes interessadas da sociedade e do setor público o marco regulatório da referida legislação.

A Lei Estadual nº 7.753/17 dispõe sobre a exigência de Programa de Integridade para as pessoas jurídicas que celebram determinados contratos com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro.

O evento foi conduzido pelo Assessor Especial Antônio Carlos Vasconcellos Nóbrega, da Controladoria Geral do Estado – CGE RJ.

Ao início dos trabalhos, foram convidados para a mesa as seguintes autoridades: o Excelentíssimo Sr. Controlador Geral do Estado, Dr. Bernardo Santos Cunha Barbosa; o Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Luiz Paulo Corrêa da Rocha; o Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Renan Ferreirinha; o Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Alexandre Freitas; a Excelentíssima Sra. Procuradora do Estado Cláudia Cosentino e o Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado das Cidades Juarez Fialho.

O Controlador-Geral do Estado frisou que a Lei em vigor possui alguns dispositivos que podem suscitar dúvidas e gerar certo grau de insegurança para a atuação da Administração pública. Diante deste cenário, há a necessidade de buscar propostas para a regulamentação do assunto junto a representantes da sociedade, com segurança jurídica e alinhamento ao interesse público, estimulando a cultura de integridade nas relações público-privadas sem interferir nas relações de mercado.

Na sequência, o Deputado Luiz Paulo recordou que o projeto da Lei Estadual nº 7.753/17 foi proposto em 2016 pelo Deputado Carlos Osório, tendo sido aprovado pelo plenário em 2017 como legislação pioneira no Brasil sobre o tema. Ressaltou a necessidade de regulamentar a lei por meio de um decreto sem exorbitar do conteúdo da norma. Caso haja necessidade de alteração da própria Lei, tais propostas devem ser encaminhadas ao Legislativo, como forma de aprimorar o texto legal.

O próximo a se pronunciar foi o Deputado Renan Ferreirinha, que pontuou a necessidade de combater a corrupção, a qual, juntamente com a má gestão do Estado, teriam levado o Rio de Janeiro à situação de dificuldade fiscal verificada nos últimos anos.

Em seguida, falou a Procuradora do Estado Cláudia Cosentino, que expressou a preocupação da Procuradoria Geral do Estado – PGE RJ em manter o devido equilíbrio financeiro nas contratações efetuadas pelo Estado do Rio de Janeiro, evitando, ao máximo, o aumento de custos para a implementação de programas de *compliance* para os fornecedores, o que poderia impactar os valores de compras e contratações públicas.

O Deputado Alexandre Freitas pontuou que o desafio do *compliance* é sua efetivação na prática, sem que seja apenas um programa expresso no papel, sem aptidão para identificar e prevenir atos ilícitos.

O Assessor Antonio Nóbrega fez um breve relato do contexto histórico em que se insere a legislação em debate, bem como da necessidade de reduzir os custos da corrupção nas relações público-privadas. Ressaltou que a Lei Estadual nº 7.753/17 é fundamental para o alcance destes objetivos, desde que seja efetivamente cumprida e fiscalizada.

Finalizando a abertura dos trabalhos, o Controlador deixou claro que a visão da CGE RJ é tornar a integridade ativo financeiro e investimento para as empresas do Estado do Rio de Janeiro, e não um custo. Mencionou ainda os esforços que vêm sendo adotados pela CGE RJ na prevenção de atos ilícitos e no combate à corrupção.

II – CONTRIBUIÇÕES

Ao fim das considerações iniciais expostas pelos convidados, o Assessor Antonio Nóbrega explicou que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da audiência poderiam ser encaminhadas à CGE RJ manifestações escritas sobre o tema pelo endereço de correio eletrônico audienciapublica012019@cge.rj.gov.br, acrescentando que as apresentações orais na audiência teriam duração máxima de 10 (dez) minutos, sendo abertos 5 (cinco) minutos para perguntas acerca da exposição realizada.

Apresentadas as regras, o Assessor da CGE RJ abriu a rodada de apresentações para que as entidades presentes à audiência expusessem suas considerações sobre a eventual necessidade de regulamentação da Lei Estadual nº 7.753/17 e dos principais pontos a serem abordados.

Para manifestação oral, houve a manifestação prévia de 7 (sete) interessados por e-mail e mais 2 (dois) interessados no próprio dia da audiência, totalizando 9 (nove) sustentações orais. Ressalte-se que a CGE RJ recebeu 6 (seis) manifestações por escrito entre os dias 09.09.2019 e 23.09.2019.

A primeira convidada a se apresentar foi a Dra. Cheryl Berno, pela Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro – ACRJ. Em sua apresentação, a Dra. Cheryl sustentou as fragilidades relacionadas à exigência de um programa de integridade para empresas, argumentando que o dever de integridade e cumprimento de regras está em diversas normas e seria um pressuposto para a atuação empresarial. Aduziu, ainda, que os custos provenientes da obrigatoriedade estipulada na Lei Estadual nº 7.753/17 dificultariam a viabilidade de muitas micro e pequenas empresas, que são protegidas pelo art. 179 da CF/88. Citou que a normatização deste tema de forma diversa por diferentes estados poderia gerar burocracia e dificuldades para as empresas. Por fim, demonstrou preocupação com a subjetividade dos servidores que serão responsáveis por avaliar os programas de integridade.



Controladoria Geral do Estado – CGE RJ

O segundo convidado a realizar a sustentação oral foi o Dr. Luiz Fernando, presidente da Associação de Empresas de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro – AEERJ. Foi feita proposta para aumentar a abrangência do art. 1º para contratações diretas (inexigibilidade) e emergenciais. Sugeriu ainda que, no art. 4º, os 16 parâmetros de avaliação do programa de integridade sejam especificados com exemplos que tornem claro o que se exige. Sugeriu, também, que sejam colhidas evidências da efetiva aplicação da política de integridade apresentada pela empresa. No art. 6º, propôs que as multas sejam mais rigorosas, a fim de inibir os atos ilícitos, concluindo sua participação.

O terceiro convidado a apresentar suas considerações foi o Dr. Leonardo Fogaça. Iniciou sua exposição fazendo referência à manifestação anterior sobre o artigo 1º da Lei, que especifica os valores da modalidade concorrência, mas que não se restringiria a essa modalidade. Fez referência às diversas normas similares que regulamentam a integridade em outros estados e municípios. Ao fim, apresentou sua proposta de decreto regulamentador, descrevendo as partes que compõem o documento.

Os próximos convidados a apresentarem suas considerações foram o Dr. Leandro Coutinho e a Dra. Morgana Casagrande, ambos do Instituto *Compliance* Rio. O Dr. Leandro Coutinho iniciou a explanação apresentando o histórico de sua instituição. A Dra. Morgana apresentou sugestão para o art. 4º, referente ao rol de requisitos para avaliar o programa de integridade. O artigo define que será verificada a existência e não a aplicação do programa de integridade, de modo que não seria possível que eventual regulamentação tratasse do tema de forma diversa. No mesmo artigo, a Lei não faria distinção do programa quanto ao porte e às características das empresas, adequando caso a caso. Afirmou que, com vistas a assegurar segurança jurídica para o cumprimento da legislação, seria indispensável que fosse padronizada a forma como será verificada a existência dos programas de integridade, pelos diversos gestores do ERJ. No artigo 8º, antes de declarar o impedimento da empresa, seria necessário conceder a ampla defesa e o contraditório para aquela pessoa jurídica, por meio de processo administrativo. Concluindo sua exposição, sugeriu em relação aos artigos 11 e 12, a criação de um canal de comunicação com a CGE RJ para o esclarecimento de dúvidas.



Controladoria Geral do Estado – CGE RJ

A última apresentação da parte da manhã foi conduzida pelo Dr. Yuri Sahione, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Iniciou sua exposição informando que a maior parte das contribuições da OAB foi encampada e apresentada na proposta do Instituto *Compliance* Rio. Apontou a necessidade de, além de verificar a existência de programas de integridade, avaliar ainda a manutenção destes no decorrer do período contratual. Sugeriu que seja instituída uma instância de revisão de decisões proferidas pelo gestor de contrato, a fim de dirimir dúvidas que surjam no processo de fiscalização da aplicação da Lei. Sugeriu, também, que seja regulamentada pelo Estado do Rio de Janeiro a forma de cobrança do programa de integridade para a contratação de consórcios.

A primeira apresentação da parte da tarde foi conduzida pelo Dr. João Camargo do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. De início, realizou breve introdução, com a apresentação das atividades de sua organização e a importância da governança corporativa para o ambiente de negócios no ERJ. Durante sua apresentação, o expositor apresentou os benefícios de um ambiente de negócios permeado por boas práticas, com a implementação de medidas destinadas à prevenção e ao combate à corrupção.

Na sequência, o Dr. Humberto Mota, representante do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas sobre a Democracia – CEBRAD/UERJ, foi convidado a apresentar suas considerações. Em sua introdução, apresentou as atividades de sua organização e sugeriu a uniformização da lei estadual com a lei federal. Recomendou, ainda, que a fiscalização da existência do programa de integridade não seja deixada a cargo exclusivo do gestor de contrato e que este servidor receba treinamento específico para tal função. Sugeriu a instituição de um comitê implementador da Lei formado por servidores de carreira treinados para este fim, de forma a monitorar se os objetivos estão sendo atingidos. Recomendou, também, a formação de um conselho de transparência e controle social com membros do governo e da sociedade para monitorar a implementação da Lei e de sua respectiva regulamentação, propondo melhorias neste processo.

O próximo participante a apresentar suas considerações foi o Dr. Rafael Oliveira. O participante frisou a necessidade de o estado implementar seu programa de integridade antes de efetuar a fiscalização da existência de programa de integridade para seus fornecedores e contratados.



Controladoria Geral do Estado – CGE RJ

O Assessor Luís Augusto Damasceno Melo da CGE RJ frisou a preocupação do setor público de não criar um mercado de consultorias com a regulamentação que está sendo debatida. Contudo, registrou que a intenção é gerar a cultura de integridade e um ambiente sadio de competitividade, de forma que os benefícios possam ser notados pela sociedade.

A última participante a apresentar suas considerações foi a Dra. Ana Torres da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN. Em sua apresentação, destacou a necessidade de fomentar a cultura de integridade entre as empresas do Estado do Rio de Janeiro. No entanto, a exigência de programas de integridade teria o efeito de produzir programas que existem apenas no papel. Sugeriu que a regulamentação deve prever uma implementação gradual dos programas de integridade, incentivando e educando as empresas. Recomendou, ainda, a necessária proteção às pequenas e médias empresas quanto às formalidades, bem como a flexibilização do prazo para o cumprimento das exigências – hoje fixado em 180 dias – concluindo sua participação e encerrando as sustentações orais da audiência pública.

III – CONCLUSÃO

Ao término dos trabalhos, o Assessor Antônio Nóbrega teceu suas considerações finais, reafirmando o objetivo da audiência de buscar as opiniões dos envolvidos na eventual regulamentação da matéria, com vistas a garantir a devida segurança jurídica em torno do assunto e o adequado fomento à integridade nas relações público-privadas em benefício da sociedade fluminense.

Pontuou ainda, que a legislação federal, em regra, não exige o programa de integridade para a contratação com a administração, o que evidencia a necessidade de que o debate da legislação estadual seja realizado com certa cautela, tendo em vista que a regulamentação do assunto possivelmente servirá como paradigma para outros entes da federação.

Reforçou o prazo final de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia da audiência, para entrega das manifestações escritas e encerrou a sessão agradecendo a presença de todos.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2019.